

A Fiscalização do Conselho na área de Geologia e Engenharia de Minas: enfoque na Mineração

Gustavo Amorim Fernandes / Geólogo / Analista de Processos da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea-RS

O Crea é uma entidade autárquica que tem por finalidade registrar os profissionais e empresas da área tecnológica, bem como fiscalizar o exercício profissional, constituindo-se em um serviço público federal. No Estado do Rio Grande do Sul o órgão é estruturado em 44 Inspecções, agrupadas em 11 zonais, cujo objetivo é otimizar o trabalho da fiscalização, em coerência com as características locais de cada região, além de aproximar o Conselho dos profissionais distribuídos pelo Estado.

As Câmaras Especializadas, por sua vez, são órgãos dos Conselhos Regionais encarregados por Lei (5.194/1966) de julgar e decidir sobre assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética. Assim, têm papel fundamental na construção de um Plano de Fiscalização que trace as diretrizes gerais de fiscalização do exercício profissional, estabelecido pela análise dos processos e dos segmentos que devem ser priorizados.

Em janeiro de 2011 foi realizado um mapeamento das empresas e dos profissionais de Geologia e Engenharia de Minas habilitados junto ao Crea-RS (publicado na edição n.º 80 da *Conselho em Revista*), tomando por base a região de atuação das pessoas jurídicas e o endereço dos profissionais, sendo observada a atividade desenvolvida. Desta vez, novo levantamento foi realizado, em julho de 2019, com o intuito de comparar esse resultado com a análise quali-quantitativa das fiscalizações do Conselho, avaliando de forma crítica a eficiência da Fiscalização e a eficácia do Plano de Fiscalização.

Constatou-se, em julho de 2019, um total de **866** pessoas jurídicas (PJs) da área de Geologia e Engenharia de Minas registradas/cadastradas no Crea-RS, disseminadas em 212 Municípios do Estado – **redução de 33,3%** em relação ao número registrado em janeiro de 2011 (1.299 PJs). Destacam-se negativamente as *Zonais Sinos* (queda de 61,8%), *Sul* (queda de 52,5%) e *Planalto* (queda de 35,1%), com destaque positivo apenas para a *Zonal Alto-Uruguai* (aumento de 15%). Estão entre as principais atividades desenvolvidas por essas PJs no Estado do RS: *extração e/ou beneficiamento mineral* (49,9%); *consultoria em geologia* (18,6%); *consultoria em meio ambiente* (14,1%); *pesquisa mineral* (7,6%), *perfuração de poços tubulares* (5,8%); e *desmonte de rochas com explosivos* (4%).

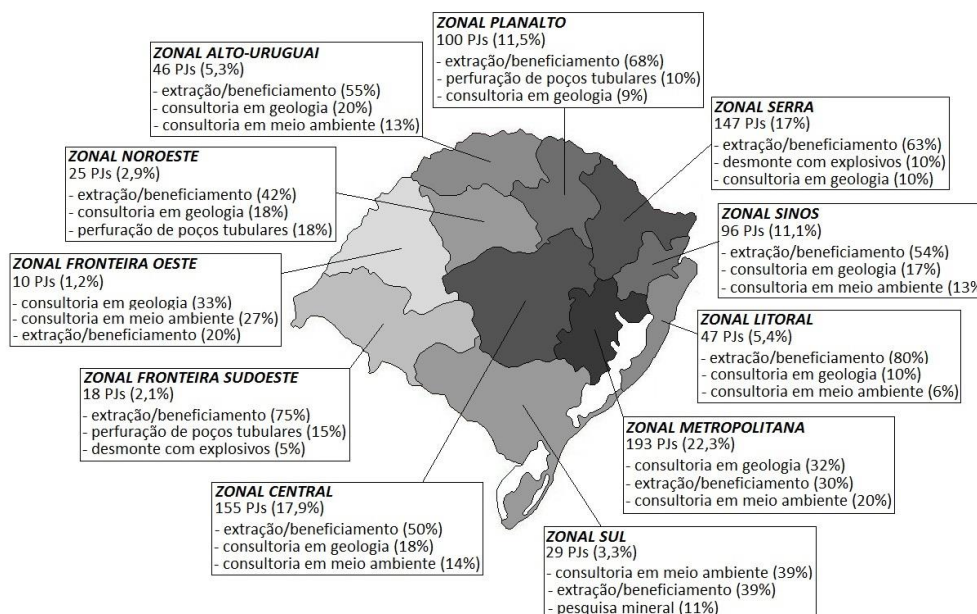


Figura 1 – Distribuição das Zonais do Crea-RS, discriminando o número de pessoas jurídicas (PJs) registradas/cadastradas em cada região (proporção relativa ao total no RS) e evidenciando as 3 principais atividades desenvolvidas pelas mesmas (proporção relativa ao total na Zonal). Dados de julho de 2019.

Analisando a dispersão de profissionais pelo Estado averiguou-se um **aumento de 35,2%** em comparação à pesquisa realizada há 8 anos (janeiro/2011: 822 profissionais). Verificou-se um total de **1.111** profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas registrados no Crea-RS (julho de 2019), com residência no RS, sendo: 836 *Geólogos/Engenheiros Geólogos* (75,2%), 262 *Engenheiros de Minas* (23,6%), 12 *Tecnólogos de Minas* (1,1%) e 1 *Engenheiro de Exploração e Produção de Petróleo* (0,1%). Merece destaque o aumento de 111,5% na *Zonal Sul*, impulsionado pelo Curso de Engenharia Geológica da UFPEL, recentemente cadastrado no Crea-RS.

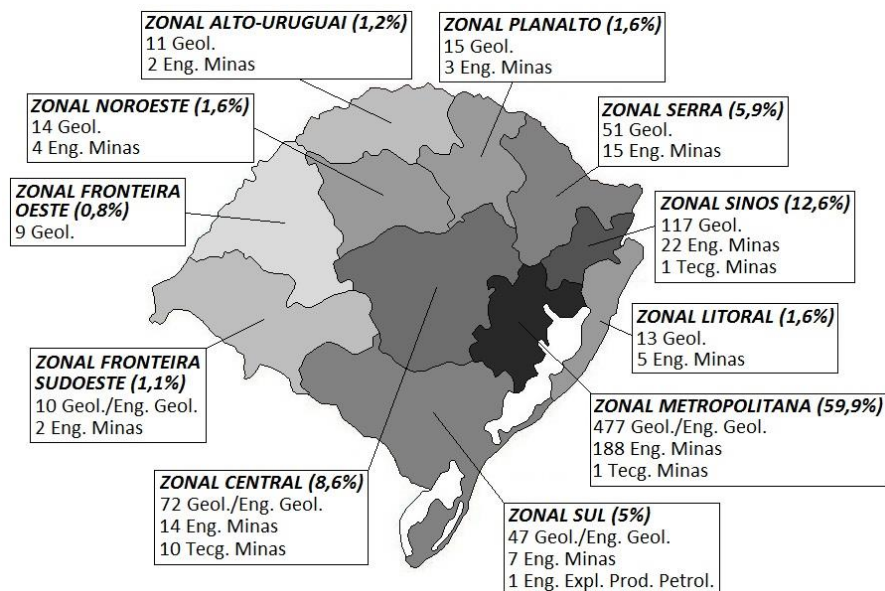


Figura 2 – Distribuição das Zonais do Crea-RS, identificando a proporção de profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas em cada região (relativa ao total no RS) e discriminando o número de profissionais por profissão. Dados de julho de 2019.

Em consulta ao Cadastro Mineiro – sistema da Agência Nacional de Mineração (ANM/MME) que reúne informações sobre os processos de mineração – foram apurados 9.485 títulos minerários ativos para pesquisa ou extração mineral (julho/2019), dispersos em 456 Municípios do RS, perfazendo uma soma que é rateada entre até **3.601 empresas, sindicatos, associações, cooperativas, companhias, garimpeiros, Municípios e empresários**. As 10 principais substâncias minerais exploradas ou explotadas no RS (excetuando-se processos nas fases de requerimento ou disponibilidade) são: *basalto – brita* 54% / *talhe* 46% (19,6%), *areia* (17,7%), *saibro* (16%), *argila* (13,4%), *carvão mineral* (4,7%), *cascalho* (4,4%), *arenito* (2,8%), *granito – brita* 61% / *talhe* 39% (2,8%), *rocha betuminosa* (2,6%) e *água mineral* (2,6%).

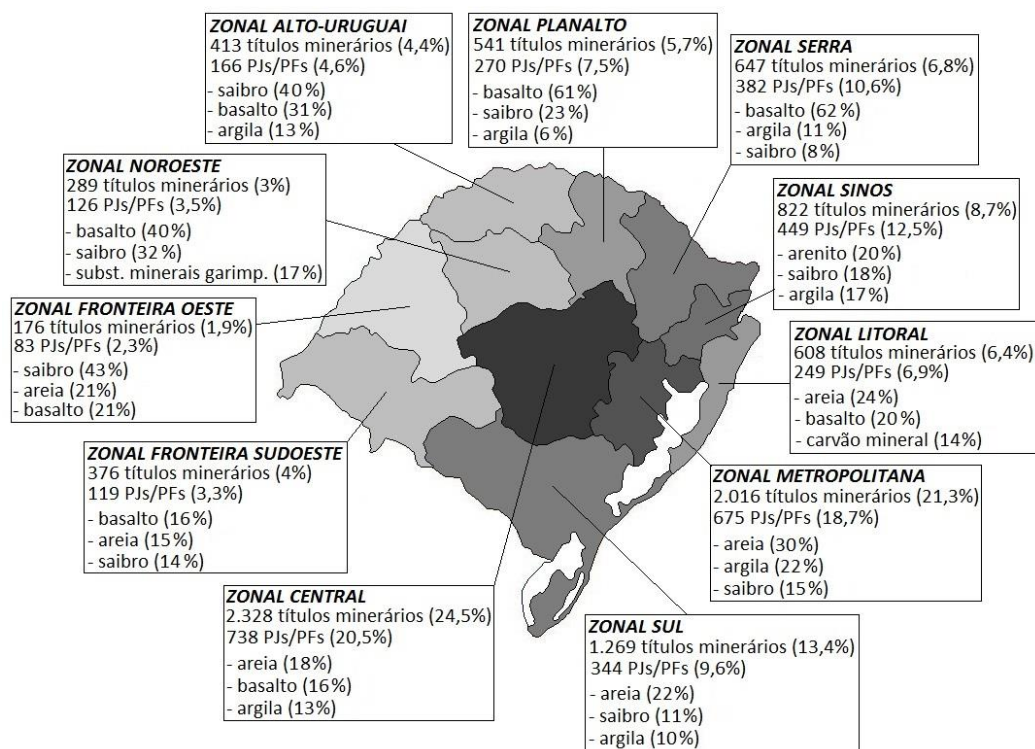


Figura 3 – Distribuição das Zonais do Crea-RS, identificando a quantidade de títulos de pesquisa ou extração mineral (excetuando-se processos nas fases de requerimento ou disponibilidade) e o número de Pessoas Jurídicas (PJs)/Pessoas Físicas (PFs) titulares dos processos (proporção relativa ao total no RS). Ainda, apontando as 3 principais substâncias minerais em pesquisa ou extração (proporção relativa ao total na Zonal). Dados de julho de 2019. Fonte: Cadastro Mineiro (ANM/MME).

Do julgamento dos casos de infração, no âmbito de competência da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGM, foram sistematizados os seguintes resultados relativos ao exercício de 2018:

a) *natureza dos processos de fiscalização* – foram analisados e deliberados **256 processos** no período de janeiro a dezembro de 2018, sendo: 59,4% de relatórios de fiscalização; 29,7% de autuações a pessoas jurídicas por ausência de registro; 5,1% de denúncias; 3,1% de autuações a pessoas jurídicas por falta de responsável técnico; 1,2% de autuações por falta de ART; 0,8% de autuações a leigos por exercício ilegal; 0,4% de autuação a empresa por ausência de visto; e 0,4% de autuação a profissional por exercício ilegal. Ainda, dos processos de auto de infração enviados à CEGM foram computados 69,2% com apresentação de defesa e 30,8% julgados à revelia;

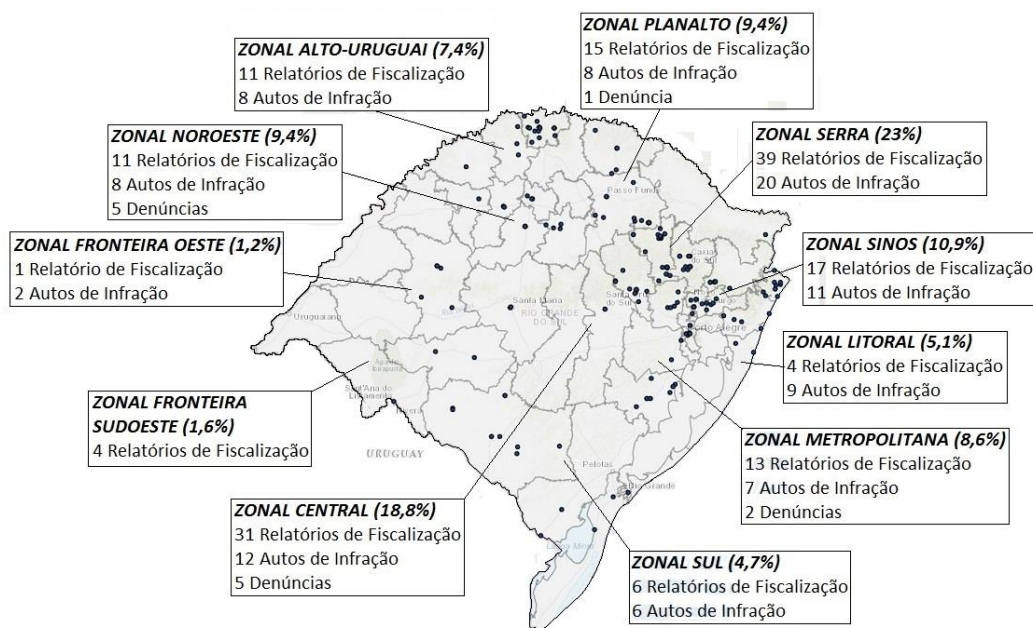


Figura 4 – Mapa de localização das infrações fiscalizadas pelo Crea-RS e submetidas ao julgamento da CEGM no exercício de 2018 (proporção relativa ao total no RS). Dados de março de 2019.

b) *atividades fiscalizadas* – dos processos de infração submetidos à análise da CEGM verificou-se a concentração da ação de fiscalização do Crea-RS em: empreendimentos de extração/beneficiamento mineral (70,9%); perfuração de poços tubulares e outorga de uso da água (11,2%); consultoria/laudos técnicos em geologia (4,8%); acobertamento profissional (4%); desmonte de rochas com uso de explosivos (3,6%); consultoria/laudos técnicos em meio ambiente (2%); programa de gerenciamento de resíduos sólidos (1,2%); parcelamento de solo (0,8%); pesquisa mineral (0,8%); e exercício ilegal de profissional fora de suas atribuições (0,8%);

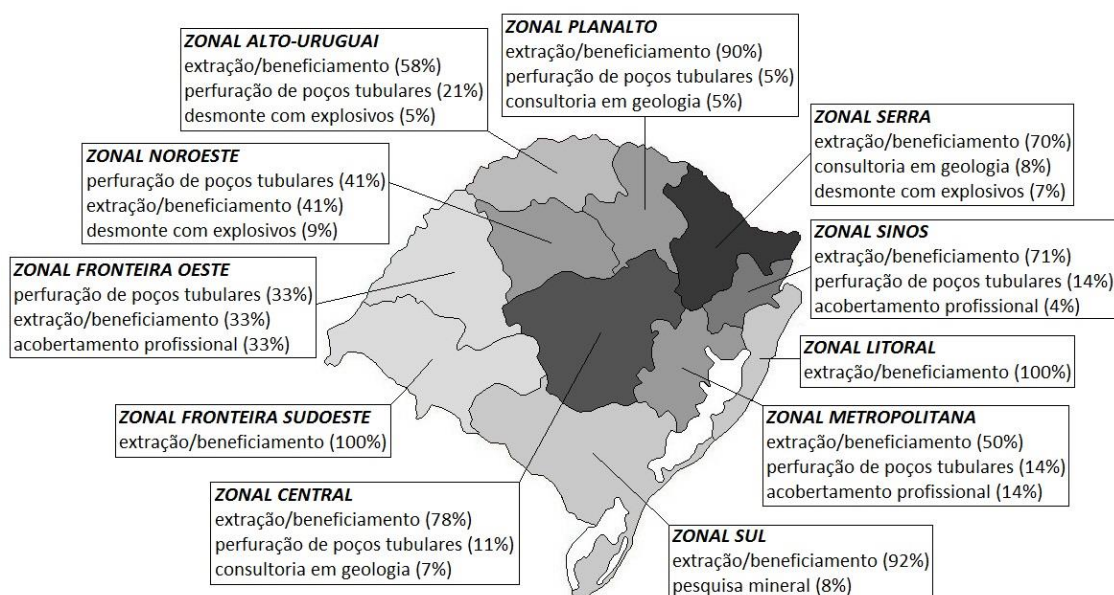


Figura 5 – Distribuição das Zonais do Crea-RS, apontando a natureza das 3 principais infrações fiscalizadas pelo Crea-RS e submetidas ao julgamento da CEGM no exercício de 2018 (proporção relativa ao total na Zonal). Dados de março de 2019.

c) *resultados da ação fiscalizatória* – no desempenho de suas funções, visando o cumprimento da legislação que regulamenta as profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, a CEGM procedeu a análise, em primeira instância, das infrações a ela submetidas: em **39% dos casos foi determinada**

diligência visando caracterizar o ilícito ou o encerramento das atividades; em **30%** foi determinada a autuação/manutenção do auto de infração/julgamento à revelia/concedido prazo adicional para regularização ao infrator por **atividade técnica não regularizada**; em **13%** houve a **regularização da atividade**, com arquivamento do processo/redução do valor da multa; **11%** foram arquivados por ausência de pressupostos de irregularidade ou por vício no processo; em **7%** foi realizado comunicado a **órgãos públicos** (Prefeituras, ANM/MME, FEPAM, DRH/SEMA, MPF ou MP-RS) quanto à constatação da atividade de mineração/perfuração de poço tubular sem a devida regularização.

Em análise crítica aos números da fiscalização, relativos ao exercício de 2018, foi observado que em 39% dos processos de infração submetidos à análise da CEGM houve falta de informação consubstanciada ou comprovação que permitisse o julgamento adequado, concluindo-se pela necessidade de treinamento direcionado aos Agentes Fiscais de acordo com a demanda de cada Zonal.

Observando-se os dados aqui apurados, comparados ao levantamento publicado em 2011, foi constatada uma baixa significativa de 33,3% no número de empresas da área de Geologia e Engenharia de Minas regularizadas no Crea-RS, proporcional ao aumento da entrada de profissionais no mercado de trabalho (35%). Esses profissionais acabam concentrando-se preferencialmente nas regiões próximas às Instituições de Ensino que ofereceram o Curso de formação (UFRGS, UNISINOS, UNIPAMPA e UFPEL), o que obriga à necessidade de um maior deslocamento em busca de oportunidades de trabalho. Justamente nas *Zonais Metropolitana, Sinos e Sul* estão os piores números da relação “*Profissionais x Empresas*”, havendo mais profissionais que pessoas jurídicas registradas/cadastradas. Enquanto isso, nessa correlação de profissionais por número de empresas regularizadas, as *Zonais Planalto e Serra* revelam maior potencial para capilaridade de Geólogos/Eng. Geol., Tecnólogos de Minas e Engenheiros de Minas. Em análise às atividades básicas desenvolvidas nas *Zonais Planalto e Serra* destaca-se a lavra mineral (68% e 63%, respectivamente), em especial a extração de basalto (61% na *Z. Planalto* e 62% na *Z. Serra*) – o que também corresponde à principal substância mineral em pesquisa/extração no RS (20% do total - fonte: Cadastro Mineiro, julho/2019). Aliás, a mineração é a atividade mais exercida entre as empresas da Modalidade Geologia e Minas no RS (aproximadamente 50% do total), sendo responsável pela centralização de 71% das ações de fiscalização (exercício de 2018). Grande parte da fiscalização tem se concentrado nas *Zonais Serra e Central*, agrupando 42% dos processos submetidos à análise da Câmara Esp. de Geologia e Eng. Minas. Todavia, das informações obtidas junto ao Cadastro Mineiro da ANM depreende-se que há um potencial muito maior a ser explorado pelo Crea-RS, ensejando a intensificação da fiscalização sobretudo nas *Zonais Central, Metropolitana, Sinos e Sul* (planejamento integrante no *Plano de Fiscalização* anual proposto pela Câmara Especializada) – o que deverá abrir mais opções aos profissionais no mercado de trabalho, na medida em que as PJs buscarem a devida regularização junto ao Conselho Profissional. Dos processos de infração aptos a julgamento na CEGM constatou-se que em 21% dos casos houve a regularização do ilícito, 18% foram arquivados por conclusão (vício ou ausência de atividade técnica) e em 61% foi mantida a irregularidade, sendo tomadas as medidas cabíveis.

A fiscalização do Crea-RS deve apresentar um caráter coercitivo e, ao mesmo tempo, educativo e preventivo. Sob o aspecto educativo, tem que orientar os profissionais, dirigentes de empresas e outros segmentos sociais sobre a legislação que regulamenta o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e os direitos da sociedade. Sob o enfoque punitivo, é preciso ser rigorosa e célere.

Denota-se que o sistema de fiscalização das profissões está calcado na premissa de que o Estado deve zelar pela boa prática do exercício profissional, com vista à preservação da incolumidade pública, motivo pelo qual compete ao Crea a missão de controlá-lo e fiscalizá-lo.